



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 519/2009

DE 16 DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, GERSON ROSA DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais 02 (duas) vagas para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, acrescentando às que já existem.

Parágrafo Único: Os Agentes Comunitários de Saúde cujas vagas ora estão sendo criadas, seguirão o que estabelece os artigos 1º ao 3º da Lei Municipal n.º. 451/2007, de 16 de maio de 2007.

Art. 2º. São requisitos para exercerem a atividade de Agente Comunitário de Saúde:

I – Residir na Comunidade onde irá atuar.

II – Haver concluído o Ensino Fundamental.

Art. 3º. As vagas serão preenchidas através de processo seletivo, de responsabilidade da Administração Municipal.

Art. 4º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Para cobertura das despesas provenientes desta Lei que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como fazer a inclusão no projeto PPA e na LDO.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, 16 de junho de 2009.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal